



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ANGATUBA
ESTADO DE SÃO PAULO

DECRETO Nº 33/99

“DISPÕE SOBRE SUPLEMENTAÇÃO DE VERBA NO ORÇAMENTO VIGENTE E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS:”

ANTONIO PEDRO QUIRINO, Prefeito do Município de Angatuba, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe foram conferidas por Lei:

ARTIGO 1º) Fica aberto na Contadoria Municipal um Crédito Adicional Suplementar no valor de R\$ 70.000,00 (setenta mil reais) nas seguintes classificações orçamentárias:

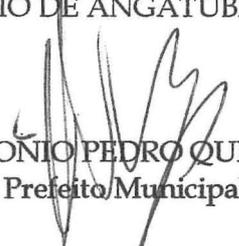
| | | |
|-----------------------------|---------------------------------------|---------------|
| 03 | DEPARTAMENTO ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS | |
| 03.02 | Setor de Finanças | |
| 31.4-4354.01-03.08.0321.008 | Amortização Dívida INSS/FGTS | R\$ 70.000,00 |

ARTIGO 2º) O Crédito Suplementar a que se refere o Artigo anterior, será coberto com recursos provenientes da Anulação Parcial das seguintes classificações orçamentárias:

| | | |
|------------------------------|----------------------------------|---------------|
| 07 | DEPARTAMENTO SERVIÇOS MUNICIPAIS | |
| 07.05 | Setor de Estradas Municipais | |
| 120.3-4120.01-16.88.5341.038 | Equiptos e Material Permanente | R\$ 70.000,00 |

ARTIGO 3º) Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ANGATUBA, 10 DE SETEMBRO DE 1999


ANTONIO PEDRO QUIRINO
- Prefeito Municipal -

Publicado na data supra.


MARIA REGINA PEREIRA
- Secretária -